



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro



Rua Tte. Viotti, 468 - Tel. (035) 371-1014 - Cep 37460 - PASSA QUATRO - MG

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001

Que autoriza a recomposição do subsídio, remuneração e verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Passa Quatro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam recompostos em 37,83 % (trinta e sete vírgula oitenta e três por cento) o subsídio, a remuneração e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito, de acordo com a Taxa Referencial (TR) acumulada até maio de 1991.


Art. 2º - O subsídio, a Remuneração e a Verba de Representação serão, mensalmente, recompostos de acordo com a Taxa Referencial (TR) vigente no mês anterior para vigorar no subsequente.


Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Floriano Moreira Can<sup>o</sup>cela, 28 de junho de 1991.

  
Rafael Antonio Saullo  
Presidente da Câmara Municipal  
de Passa Quatro

  
Agostinho de Faria Caetano  
Vice-Presidente da Câmara  
Municipal de Passa Quatro

  
Jairo Pinto Costa  
Secretário da Câmara Municipal  
de Passa Quatro